



OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 01.235.622/0001-61

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2024**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.235.622/0001-61 ("Fundo"), vem, por meio deste instrumento, apurar os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, conforme edital de convocação, enviado pelo Administrador em 06 de agosto de 2024, posteriormente ratificada e retificada por meio de errata em 07 de agosto de 2024, nos termos do disposto pelo artigo 21 do Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472/08").

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 97.02% das cotas emitidas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, convocando-os a se manifestar sobre as seguintes ordens do dia:

I – AUTORIZAR, nos termos do inciso II, §2º do artigo 24 da ICVM nº 472/2008, o voto dos cotistas que eventualmente possam se enquadrar no disposto no §1º do mesmo artigo 24 da ICVM nº 472/2008;

II – AUTORIZAR a 16ª emissão de cotas do Fundo ("16ª Emissão") com as seguintes características:

1) A 16ª Emissão será destinada a investidores profissionais:

2) A 16ª Emissão se dará pelo Rito Automático, nos termos da Resolução CVM Nº 160, de 13 de julho de 2022;

3) O distribuidor líder da emissão será a Administradora ("Distribuidor"). Considerando que o Distribuidor é a administradora do Fundo, este não fará jus a qualquer remuneração pela distribuição da 16ª Emissão, afastando-se, assim, qualquer situação de conflito de interesses prevista no artigo 34 da Instrução CVM nº 472/08;



- 4) **Quantidade máxima de cotas emitidas:** 70.633 Novas Cotas;

- 5) **Quantidade mínima de cotas emitidas:** 400 Novas Cotas;

- 6) **Valor Máximo:** R\$ 200.002.157,24 (duzentos milhões dois mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

- 7) **Valor Mínimo:** R\$ 1.132.627,28 (um milhão cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos);

- 8) **Preço Unitário:** R\$ 2.831,568208 (dois mil oitocentos e trinta e um reais vírgula cinco seis oito dois zero oito) por Cota;

- 9) **Preço de Integralização:** O preço de integralização será o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte do investidor.

- 10) **Valor mínimo de investimento por investidor:** R\$ 2.831,568208 (dois mil oitocentos e trinta e um reais vírgula cinco seis oito dois zero oito);

- 11) **Forma de Integralização:** A integralização das cotas subscritas ocorrerá à vista, em moeda corrente nacional.

- 12) **Custos da distribuição:** Os custos da oferta, se houverem, serão arcados pelo Fundo;

- 13) **Prazo de Distribuição:** O prazo máximo para a subscrição das Cotas do Fundo é de 180 (cento e oitenta) dias da data de divulgação do anúncio de início de distribuição;

- 14) **Direito de Preferência:** (i) será assegurado aos atuais Cotistas o direito de preferência na subscrição das novas cotas, na mesma proporção de sua participação no patrimônio do FUNDO no terceiro dia útil seguinte a data de anúncio de início da oferta (Direito de preferência = Número de cotas detidas pelo cotista x Fator de Proporção); (ii) será permitido aos Cotistas ceder exclusivamente a outros cotistas do Fundo, a título oneroso ou gratuito, seu direito de preferência, total ou parcialmente, e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo, exclusivamente junto à instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo; (iii) o direito de preferência deve ser exercido dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data prevista para Início do Direito de Preferência; (iv) sem prejuízo do prazo para exercício do direito de preferência, os cotistas poderão renunciar a tal direito no momento da Assembleia, sem prejuízo da possibilidade de tais cotistas subscreverem cotas no âmbito da presente emissão, caso haja cota disponível; e (v) fator de proporção 0,06304750275369; e



15) **Direito conferidos às cotas a serem emitidas:** Serão conferidas às cotas a serem emitidas, os mesmos direitos das demais Cotas emitidas pelo Fundo.

Após análise das repostas à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

Item I

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
97.02%	0%	0%	0%

Item II

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
97.02%	0%	0%	0%

Diante do exposto, foi APROVADO, sem qualquer ressalva ou restrição, todos os itens da ordem do dia, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

O Administrador observa ainda que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma da DocuSign.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

Rogério Ferreira

D33F2BF0B97442A

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora